

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## DECRETO Nº 023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a destituição dos membros da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no âmbito do Município de América Dourada, Estado da Bahia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, baseado na Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade no âmbito da Administração Pública Municipal e o cumprimento da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** que os membros da atual constituição da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) não deveriam ser reconduzidos para exercer a função de conselheiro conforme previsão legal da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam destituídos os membros da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com impedimentos em razão da recondução em consonância com o Artigo 34 § 9º da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, quais sejam:

- a) Representantes do Poder Executivo Municipal:  
Titulares: Valmir José Aureliano e Oton Gomes de Oliveira  
Suplente: Danúbio Silva Queiroz
- b) Representante dos Professores da Educação Básica  
Titulares: Lídiana Sousa Araújo Oliveira  
Suplente: Mônica Barbosa da Silva Santos
- c) Representante dos Servidores técnico-administrativos:  
Titulares: Viviane Barberino de Sousa  
Suplente: Fabrícia Araújo Ferreira
- d) Representantes dos Estudantes da Educação Pública Básica:  
Titulares: Sávio Borges Silva e Talita Bastos de Souza  
Suplentes: Júlia da Silva Barros e Victor Hugo Ferreira Reis

# Prefeitura Municipal de America Dourada



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

e) Representantes de Conselho Tutelar  
Titular: Márcia Neves Silva da Nóbrega  
Suplente: Genilce Souza dos Santos Oliveira

f) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica  
Titulares: Bruna Pereira dos Santos e Luziane Pereira Medrado  
Suplente: Adriana Rodrigues da Silva

**Art. 2º** - Fica deposta na composição dos membros da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com impedimento em razão do parentesco consanguíneo com Secretário Municipal:

a) Representante dos Diretores das Escolas Públicas da Educação Básica:  
Suplente: Maria Janete Leite Souto Alves

**Art. 3º** - Destituí na composição dos membros de Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com impedimento em razão da inexistência de previsão legal da sua composição:

a) Representante das Comunidades Quilombolas:  
Titular: Dionísio Sena Batista  
Suplente: Gilma Santana das Neves

**Parágrafo Único:** Em se tratando de representação quilombola para fins de composição da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme a Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, trata-se de Representantes das Escolas Quilombolas, escolhendo-se entre seus pares, um titular e um suplente.

**Art. 4º** - Considerando que houvera a recondução de mais de 80% (oitenta por cento) dos membros da referida Câmara, bem como a destituição destes, fica registrado a necessidade de uma nova eleição para escolha dos membros, devendo solicitar das representações as suas respectivas indicações;

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições referente ao Decreto nº 28 datado em 20 de dezembro de 2022.

**Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 16 de Agosto de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal